



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 142398/2024

Validade: 31/03/2025

Razão social:
COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ:
18.816.898/0001-36

Num. Registro:
66411

Data do Registro:
23/05/2018

Capital Social:
R\$ 3.000.000,00

Endereço:
BR 476, KM 347, PONTE MACACOS, COLONIA LUZIA

CEP:
84630-000

Cidade:
PAULA FREITAS-PR

Nº da Alteração Contratual:
7

Data da última alteração:
09/03/2022

Objetivo Social:

Extração de basalto e beneficiamento associado; Extração de areia, cascalho e pedregulho; Atividade de apoio à extração de minerais não metálicos; Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Serviço de preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Extração e comércio de areia, terra, argila e saibro; e Produção e comercialização de insumos agrícolas, fertilizantes, corretivos do solo e inoculantes.

Restrição de atividade:

Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 18816898000217

Situação: Regular

Endereço: COLONIA PASSO DO IGUAÇU, S/N

Bairro: AREA RURAL DE UNIAO DA VITORIA

Cidade: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84612899

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 18.816.898/0001-36

NOME CIVIL: LINDAIANE ALVES DE SOUSA

Carteira: PR-172431/D - Data de expedição: 15/08/2018

Desde 27/02/2023 - Carga horária: 16h

Desde 02/04/2019 até 18/01/2023 - Carga horária: 16h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA DE MINAS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º

Obs.: Atribuições concedidas pelo Crea-TO.

NOME CIVIL: OMAR AYOUB

Carteira: PR-80454/D - Data de expedição: 16/05/2005

Desde 16/03/2022 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º



Anotações:

1. Ao profissional em questão, foi apostilado em 17/03/2010 o curso de Especialização em Geoprocessamento, ministrado pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, em 23/02/2010. O profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 18.816.898/0002-17

NOME CIVIL: SERGIO SCHIMIDTKE DA SILVA

Carteira: PR-95593/D - Data de expedição: 27/03/2008

Desde 10/04/2019 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 333229/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/12/2024 15:24:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.